



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6547 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal ELIETE GIANETTI, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.164/11, em especial a Portaria nº 061, de 14 de dezembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 35, publicada em 17 e 18 de dezembro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2554, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELIETE GIANETTI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10.662.951-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 061 de 14 de dezembro de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de janeiro de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas